



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 355/2020

De: 14 de Julho de 2020

*“Interrompe a pedido da servidora **Maria Eduarda Ferreira da Silva** a Licença para Tratamento de Interesse Particular e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §1º do Art. 124 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido da servidora **Maria Eduarda Ferreira da Silva** a Licença para Tratamento de Interesse Particular concedida em 04/05/2020, retornando as atividades a partir de **15 de Julho de 2020** no cargo de Apoio Administrativo Educacional “E” lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 14 de Julho de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal